



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA –SP

REQUERIMENTO nº 66/2022

EMENTA:

SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE TODAS AS DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA QUE TIVERAM COMO FUNDAMENTAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO (JANEIRO DE 2021 A MARÇO DE 2022).

O vereador que a este subscreve, vem, nos termos regimentais, **REQUERER**, depois de ouvido o duto Plenário, que seja solicitado ao **Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças**, solicitar informações sobre todas as despesas da Prefeitura Municipal de Serrana que tiveram como fundamentação a dispensa de licitação (janeiro de 2021 a março de 2022).

Justificativa: Considerando que a economia municipal vislumbra a necessidade de transparência nas informações prestadas aos cidadãos, contribuindo para a correta aplicabilidade dos recursos no município.

Considerando que os procedimentos relacionados a despesas da municipalidade transformaram-se em fatores indispensáveis para a gestão pública.

Considerando que a administração pública brasileira sempre foi alvo de denúncias devido a irregularidades e fraudes, fato que determinou a criação da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal), gerando um processo de mudança e impondo critérios éticos na gestão pública; referida lei tem como fundamento melhorar as finanças públicas por parte de seus gestores.

DESPACHO

APROVADO.

Encaminhe-se a quem de direito.

Serrana, 15/03/2021

Ailton José Bis
Presidente





Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

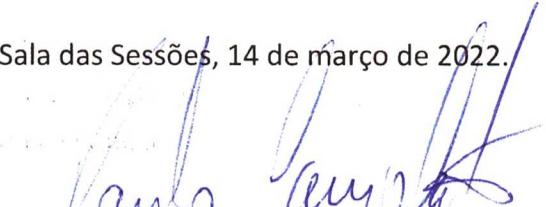
Considerando que o artigo 75 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, elenca as situações que será dispensável a licitação.

Ainda em consonância com o Art. 31 da Constituição Federal c/c Art. 17, inc. X da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, que prescreve o poder-dever de fiscalização do Poder Legislativo em face do Poder Executivo.

Sendo assim, requeiro que seja fornecida as informações pelo gestor responsável em relação a todas as despesas da Prefeitura Municipal de Serrana que tiveram como fundamentação a dispensa de licitação (janeiro de 2021 a março de 2022).

Após a sua aprovação em plenário desta dourada câmara, se dê ciência ao órgão responsável.

Sala das Sessões, 14 de março de 2022.


PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

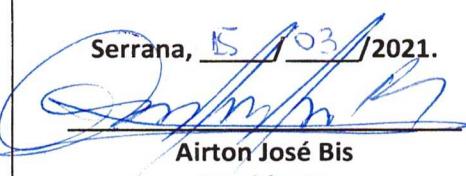
VEREADOR

DESPACHO

APROVADO.

Encaminhe-se a quem de direito.

Serrana, 15/03/2021.


Airton José Bis
Presidente